



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1435/GR/UFFS/2015
PORTARIA Nº 1314/GR/UFFS/2014

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições, resolve:

~~Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.~~

~~Art. 2º Designar como membros da Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular os seguintes servidores:~~

~~I – João Alfredo Braida, SIAPE 2135517, Pró Reitor de Graduação – Presidente;~~

~~II – Andressa Sebben, SIAPE 1770127, Diretora de Registro Acadêmico;~~

~~III – Cassiano Carlos Zanuzzo, SIAPE 1809631, Diretor de Infraestrutura e Sistemas;~~

~~IV – Maiquel Tesser, SIAPE 2769404, Chefe do Departamento de Controle Acadêmico;~~

~~V – Silvana Lúcia Rodrigues, SIAPE 1825748, Chefe da Secretaria Acadêmica – Campus Chapecó;~~

~~VI – Luana Inês Damke, SIAPE 1807713, Chefe da Secretaria Acadêmica – Campus Cerro Largo;~~

~~VII – Cleusa Fernanda Carraro Hilguera, SIAPE 1794791, Chefe da Secretaria Acadêmica – Campus Erechim;~~

~~VIII – Márcio José de Lima, SIAPE 1768707, Chefe da Secretaria Acadêmica – Campus Laranjeiras do Sul;~~

~~IX – Camila Chiodi Agostini, SIAPE 1986350, Chefe da Secretaria Acadêmica – Campus Passo Fundo;~~

~~X – Valdecir Dolinski, SIAPE 1786321, Chefe da Secretaria Acadêmica – Campus Realeza.~~

~~Parágrafo único. Para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Seletivo, fica designada a servidora Elaine Aparecida Lorenzon, SIAPE 1906151.~~

~~Art. 3º Compete à Comissão:~~

~~a) planejar, executar, controlar e avaliar o processo seletivo regular para ingresso de estudantes nos cursos de graduação da UFFS;~~

~~b) coordenar o processo de matrícula inicial nos cursos de graduação da UFFS dos candidatos selecionados;~~

~~c) supervisionar a elaboração e aprovar os documentos referentes ao processo seletivo regular e à matrícula inicial da UFFS.~~

~~d) praticar todos os demais atos inerentes à execução das competências acima definidas, bem como aquelas determinadas por lei ou pelo Reitor da UFFS.~~

~~Art. 4º Fica Revogada a portaria Nº 1727/GR/UFFS/2013, de 05 de dezembro 2013.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

Chapecó-SC, 26 de novembro de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufff.edu.br
contato@ufff.edu.br

